



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.095, DE 04 DE MARÇO DE 2002.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para cobertura de despesas com locação de espaços para realização de atividades físicas e recreativas dos Grupos de Terceira Idade e dá outras providências.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com a locação de espaços físicos para a realização de atividades físicas e recreativas dos Grupos da Terceira Idade existentes no Município.

**Art 2º** - Para custeio das despesas autorizadas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais) nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

16 - SETOR DO API-APOIO A PESSOA IDOSA-UNIÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0824100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

08241000192.076 - MANUTENÇÃO DO API-APOIO A PESSOA IDOSA

Elem. de Despesa: 3.3.90.39.99.0200 - Outros Serv. Terc.-Pessoal Jur.....R\$1.000,00

TOTAL.....R\$-1.000,00

**Art 3º** - A abertura do Crédito Especial referido no artigo 2º desta Lei, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E M. AMBIENTE

16 - SETOR DO API-APOIO A PESSOA IDOSA-UNIÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0824100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

08241000192.076 - MANUTENÇÃO DO API-APOIO A PESSOA IDOSA

Elem. de Despesa: 3.3.90.39.05.0000 - Serviços de Transportes.....R\$- 800,00

Elem. de Despesa: 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Fís...R\$- 200,00

TOTAL.....R\$-1.000,00

**Art 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de março de 2002.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.